

Políticas de Compra e Venda de Ativos pelos colaboradores

1. Objetivo

A presente Política tem por objetivo formalizar a política de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa ("Política de Investimentos Próprios"), a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras geridas pela Sociedade e os investimentos próprios no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

2. Abrangência

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores da Sociedade, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros. As operações em nome dos cônjuges, companheiros e parentes de primeiro grau dos colaboradores da Sociedade também devem estar em conformidade com a presente Política de Investimentos Próprios, não podendo representar, nem mesmo potencialmente, conflito de interesses ou serem realizadas utilizando informações privilegiadas.

3. Metodologia

Podem ser realizadas operações em nome próprio dos colaboradores, desde que não representem, nem mesmo potencialmente, conflito de interesse com as carteiras sob gestão, tais posições sejam mantidas por, no mínimo, 30 (trinta) dias e não sejam realizadas com o conhecimento de informações privilegiadas. No caso de investimentos em fundos de investimento geridos pela Sociedade, os colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento.

3.1. Metodologia para Alocação dos Recursos em Tesouraria:

A Sociedade não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente, poupança, CDBs, operações compromissadas ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições que não a própria Sociedade, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado

financeiro e de capitais.

4. Monitoramento

Compete ao compliance a coleta mensal de declarações de conformidade, na qual os colaboradores da Sociedade atestam que os investimentos realizados para a carteira pessoal no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas nesta Política. Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Próprios devem ser imediatamente informadas ao Compliance, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos colaboradores.

5. Manutenção de Arquivos

O compliance deverá manter arquivadas todas as declarações coletadas na forma do item acima pelo período de 5 (cinco) anos, sendo admitida a substituição das vias assinadas pelas respectivas imagens digitalizadas.